

DECRETO RIO Nº 51777 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 4.792.241,53, em favor da Secretaria Municipal de Conservação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº CSV-EIO-2022/00029,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Conservação,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 4.792.241,53 (Quatro milhões, setecentos e noventa e dois mil e duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos), em favor da Secretaria Municipal de Conservação, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Conservação, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
 ANDREA RIECHERT SENKO
 ANNA LAURA VALENTE SECCO FREIRE

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L D	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
							LEI Nº 7.235/2022	LEI Nº 207/80		
							ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO		
4301.1545200712.778	F	141	33	90	30	66	9º/III	II	4.792.241,53	-
	F	141	33	90	39	06			-	4.792.241,53
TOTAL FISCAL									4.792.241,53	4.792.241,53
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL									-	-
TOTAL GERAL									4.792.241,53	4.792.241,53
Relação das Ações										
2778 - CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS										
Relação das Fontes de Recursos										
141 - ROYALTES DO PETRÓLEO										
Relação das ND										
339030 - MATERIAL DE CONSUMO										
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA										